



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2282 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre realização de manejo orçamentário através de realocação de valor entre fontes de recursos de dotação orçamentária”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, instituída pela Lei Municipal nº 2.363, de 12 de julho de 2017, que autoriza a realização de manejo orçamentário, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos de uma mesma dotação orçamentária;

Considerando, a necessidade de realocação de valor de determinada dotação consignada no orçamento vigente em nível de fontes de recursos;

Considerando, que as realocações entre fontes de recursos não significam alterações nos saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando, a necessidade da realização de despesas com serviços de terceiros, visando a operação e manutenção do Museu Municipal, utilizando-se recursos da fonte 100 (Recursos Ordinários), e sendo verificado que essa fonte de recursos encontra-se insuficiente na respectiva dotação do orçamento vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 47, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.363, de 12 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica efetivado o manejo orçamentário no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), através de realocação de valor entre fontes de recursos, com crédito na fonte 100 - Recursos Ordinários, da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.04.13.391.0014.2124 – Operação e Manutenção do Museu Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 399)

Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 2.000,00

Total do crédito: **R\$ 2.000,00**

Art. 2º - Para a efetivação do manejo orçamentário, através da realocação de valor entre fontes de recursos, a que se refere o artigo anterior, será reduzido o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na fonte de recursos 190 – Operações de Crédito Internas, da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.04.13.391.0014.2124 – Operação e Manutenção do Museu Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 399)

Fonte de Recursos 190 – Operações de Crédito Internas..... R\$ 2.000,00

Total da redução: **R\$ 2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 24 de janeiro de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino